

**Modelo antigo planilha mercado GLP:****Consumo Aparente de GLP**

Totalizado por Mês, Recipientes Transportáveis de até 13 kg e Granel/Outros recipientes

Unidade em kg

Período

Distribuidora	jan/15		jan/15 Total		fev/15		fev/15 Total		mar/15	
	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente	Outros
AC	1.662.924	72.757	1.735.581	1.557.572	63.674	1.621.246	1.648.259	80.555		
AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.	397.266	50.310	447.576	405.426	44.826	450.252	433.336	54.186		
SOCIEDADE FOGAS LTDA.	1.265.558	22.447	1.288.005	1.152.146	18.848	1.170.994	1.214.923	26.369		
AL	7.455.577	530.000	7.985.585	6.686.776	555.191	7.241.967	7.256.560	551.413		
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	1.754.350	171.408	1.925.758	1.543.607	164.185	1.707.792	1.681.654	176.368		
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	731.081	22.219	753.300	656.084	19.574	675.658	638.885	23.612		
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	1.119.532	3.350	1.122.882	954.912	1.915	956.827	1.000.762	1.405		
MINASGÁS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	1.297.232	164.087	1.461.319	1.125.132	197.770	1.322.902	1.248.640	156.351		
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	2.553.382	167.833	2.721.215	2.407.041	170.947	2.577.988	2.686.619	192.497		
SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA		1.111	1.111		800	800		1.180		
AM	6.855.599	2.037.520	8.893.119	6.285.636	1.766.395	8.052.621	6.757.492	2.067.362		
AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.	2.479.506	429.080	2.908.586	2.267.664	383.277	2.650.941	2.367.805	494.808		
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		72.600	72.600		71.900	71.900		115.920		
PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.	117.702	630	118.332	58.370	530	58.900	44.577	80		
SOCIEDADE FOGAS LTDA.	4.258.391	1.535.210	5.793.601	3.959.602	1.311.278	5.270.880	4.345.100	1.451.154		
AP	1.326.031	71.035	1.397.066	1.260.299	68.695	1.328.994	1.392.483	74.620		
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	72.371		72.371	51.727		51.727	51.493			
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	465.561	27.230	492.791	434.253	26.695	460.948	479.194	28.770		
PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.	702.247	43.255	745.502	677.287	40.110	717.397	742.131	44.055		
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	85.852	550	86.402	97.032	1.890	98.922	119.665	1.795		

Com argumento de **defesa da concorrência**, novo modelo (abaixo) de amostragem da ANP sobre mercado GLP omite o comportamento (consumo) das Distribuidoras, **ações que evidenciam a prática de cartel**.

Consumo Aparente de GLP

Totalizado por Mês, Recipientes Transportáveis de até 13 kg e Granel/Outros recipientes

Unidade em kg Período

UF	dez/17		dez/17 Total		jan/18		jan/18 Total		fev/18	
	Outros	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente	Outros	P13-equivalente
AC	72.009	1.630.782	1.702.791	89.210	1.632.834	1.722.044	72.727	1.378.471		
AL	616.011	7.603.805	8.219.816	659.375	7.262.824	7.922.199	568.830	6.653.810		
AM	1.254.907	7.141.910	8.396.817	1.179.284	6.985.975	8.165.259	1.139.172	6.374.172		
AP	81.955	1.304.489	1.386.444	78.835	1.304.168	1.383.003	70.250	1.255.957		
BA	4.865.207	35.909.222	40.774.429	5.133.400	35.208.626	40.342.026	4.438.378	32.485.467		
CE	3.845.072	20.579.089	24.424.161	3.310.154	19.118.920	22.429.074	3.269.068	18.007.881		
DF	2.459.101	5.794.684	8.253.785	2.292.722	4.939.513	7.232.235	2.285.390	5.051.555		
ES	1.907.750	10.238.553	12.146.303	2.033.041	9.430.752	11.463.793	1.889.847	9.115.360		
GO	8.463.191	17.257.587	25.720.778	9.108.904	16.728.815	25.837.719	7.915.883	15.853.879		
MA	838.966	12.193.373	13.032.339	830.513	11.865.906	12.696.419	769.509	11.248.411		
MG	15.859.484	45.211.681	61.071.165	17.058.389	40.470.923	57.529.312	15.690.365	40.063.155		
MS	1.421.468	6.358.702	7.780.170	1.491.730	6.201.194	7.692.924	1.432.841	5.775.426		
MT	2.001.793	8.047.237	10.049.030	2.090.326	7.597.213	9.687.539	2.277.411	7.478.772		
PA	2.296.603	15.149.956	17.446.559	2.403.019	14.865.479	17.268.498	2.216.013	14.052.690		
PB	907.163	10.337.029	11.244.192	925.959	9.546.148	10.472.107	848.880	9.174.443		
PE	4.029.538	22.857.668	26.887.206	4.103.941	20.593.137	24.697.078	3.713.358	19.594.789		
PI	489.462	7.142.115	7.631.577	515.406	7.174.927	7.690.333	455.557	6.479.967		
PR	16.104.437	25.116.073	41.220.510	16.264.390	23.298.435	39.562.825	16.008.560	22.598.517		
RJ	8.968.064	40.043.488	49.011.552	8.587.547	32.839.415	41.426.962	7.807.057	32.710.804		
RN	948.897	8.588.952	9.537.849	1.088.522	8.359.926	9.448.448	917.111	7.663.093		
RO	349.506	3.994.231	4.343.737	316.301	3.944.444	4.260.745	318.228	3.637.911		
RR	57.691	1.064.006	1.121.697	44.787	1.001.992	1.046.779	47.371	967.075		
RS	11.366.008	24.071.787	35.437.795	11.402.117	22.122.687	33.524.804	11.122.159	20.533.992		
SC	10.783.493	13.472.012	24.255.505	10.904.312	12.938.574	23.842.886	10.792.081	12.264.068		
SE	660.232	4.905.472	5.565.704	765.359	4.679.451	5.444.810	673.667	4.255.555		
SP	54.197.244	92.653.231	146.850.475	55.953.658	80.298.292	136.251.950	54.016.647	79.186.659		
TO	214.287	3.438.702	3.652.989	215.329	3.397.352	3.612.681	231.209	3.238.369		
Total geral	155.059.539	452.105.836	607.165.375	158.846.530	413.807.922	572.654.452	150.987.569	397.100.248		

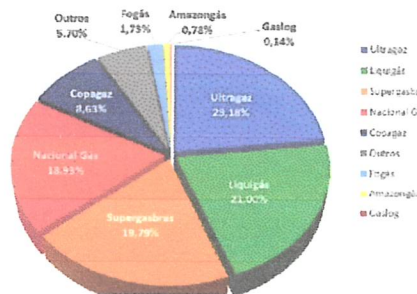
Certamente essa exigência da omissão dos dados de mercado, partiu das próprias Companhias Distribuidoras, que através de seu sindicato, colocam de forma pública o percentual de venda de cada Companhia da forma que mais lhe atendam. A ANP deixa de cumprir seu papel, ficando o sindicato das Companhias como agente de monitoração do mercado.



Market Share

2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019

2019

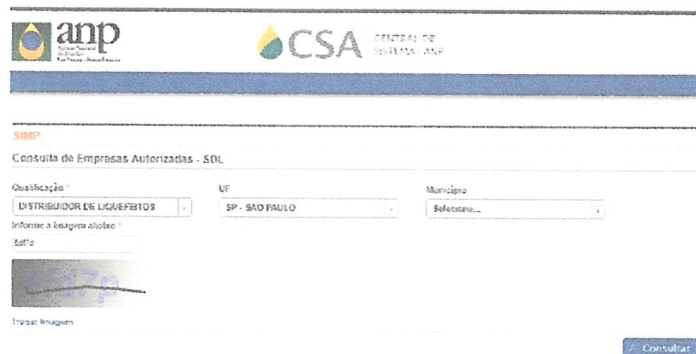


Fonte: http://www.sindigas.org.br/novosite/?page_id=14094

A ANP garante “questões” relativas a defesa da “concorrência” e coloca a nação brasileira refém do maior cartel de sua história – o cartel do GLP

Com esta nova forma de apresentação de dados, uma defesa como a apresentada ao CADE sobre os riscos e danos a nação com a venda da Liquegás para grupo Ultrapar não será mais possível. Fica comprometido qualquer análise de indícios da prática de cartel. Um mercado que desde 2007 se mostra “harmonioso”, sem concorrência, agora é livre de qualquer denúncia pelo entendimento da ANP sobre questões relativas à defesa da **concorrência**.

A ANP se superou ao ocultar informações básicas das Distribuidoras de GLP, hoje em seu site, ao consultar quais e quem são as Companhias Distribuidoras autorizadas tanto para a modalidade granel ou envasado, as informações são omitidas.



**ASMIRG-BR**

Associação Brasileira dos Revendedores de GLP

Resultado da pesquisa:

CNPJ	Razão Social	Qualificação	Ações
01.597.569/0001-10	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
02.430.868/0001-83	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
03.012.524/0001-43	PROFANAS LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
03.237.533/0001-67	ODPAZAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
03.494.308/0001-59	MASTERCAS COMÉRCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GLP RIO CLARO LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
46.395.697/0001-02	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
53.322.811/0001-31	SERVIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
60.856.413/0001-47	LIQUGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	
61.602.109/0001-12	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	

Exportar como XLS

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
 Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 800 - 970 0267
 ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Versão 1.0.10.2 - 23/06/2019
13:12

Detalhamento de Empresa Autorizada	
CNPJ	01.597.569/0001-10
Razão Social	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
Qualificação da Empresa	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS
Cep	13140-000
Logradouro	RUA EITOR VALENTINO DE SOUZA (LABA)
Número	337
Bairro	FAZENDA BONFIM
Complemento	
Município	PAULÍNIA
UF	SP

Fechar

	Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis SIMP - Sistema de Informações e Movimentações de Produtos Consulta Pública de Empresas Autorizadas - SDL	23/06/2019 14:58:56
--	---	---------------------

CNPJ	Razão Social	Qualificação da Empresa	Cep	Endereço da Matriz	Num	Bairro	Complemento	Município	UF
01.597.569/0001-10	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	13140000	RUA EITOR VALENTINO DE SOUZA (LABA)	337	FAZENDA BONFIM		PAULÍNIA	SP
02.430.868/0001-83	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	13140000	RUA EDUARDO ELIAS CAHMAN	127	FAZENDA BONFIM	OFFICE ALPHA VILLE CJ310	PAULÍNIA	SP
03.012.524/0001-43	PROFANAS LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	13102000	RODOVIA SP-337	374	COSMÓPOLIS	KM 146,6	COSMÓPOLIS	SP
03.237.533/0001-67	ODPAZAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	04861004	GUARARAPES	1600	EROCKENNOVO PAULISTA	12ª ANDAR - CONJUNTOS 101/1123	SAO PAULO	SP
03.494.308/0001-59	MASTERCAS COMÉRCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GLP RIO CLARO LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	13026000	AVENIDA 7	607	VILA INDUSTRIAL		RIO CLARO	SP
46.395.697/0001-02	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	01317001	AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO	1345	BELA VISTA	2ª ANDAR	SAO PAULO	SP
53.322.811/0001-31	SERVIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	07241200	SANTA CLARA	140	GUARULHOS	0	GUARULHOS	SP
60.856.413/0001-47	LIQUGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	01311940	AVENIDA PAULETA, 2073 2ºTERRAÇO	61N	OURQUEIRA OSSAR	3 PARTE 4, 5 E 6 AVENIDAS - COBEN GERENCIADO PLAZA	SAO PAULO	SP
61.602.109/0001-12	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	DISTRIBUIDOR DE LIQUEFEITOS	01317001	AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO	1345	BELA VISTA	2ª ANDAR	SAO PAULO	SP

Sétima: Vícios sistema de quotas de fornecimento do GLP

A sustentação deste oligopólio no setor GLP também se faz com vícios no sistema de quotas para compra do GLP pelas Distribuidoras. Atuando como “lacaia”, a ANP utiliza de sua “expertise”, ou de um poder que sobrepõe até mesmo os Poderes Executivos,

Legislativo e Judiciário para sustentação deste cartel, desrespeitando o direito a propriedade de nossos consumidores que compram os recipientes (botijões) de GLP.



A ANP em seu sistema de quotas define que os recipientes de propriedade dos consumidores são das Distribuidoras de GLP, ou seja, **o consumidor além de comprar um botijão sucateado como se fosse novo, tem seu direito de propriedade violado pela ANP, que atribui o direito de propriedade as Companhias Distribuidoras para garantia de suas quotas de abastecimento.**

LIMITES DE AQUISIÇÃO DE GLP PARA USO EM RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE ATÉ 13kg
 Competência: junho/19 (n)

DISTRIBUIDORA	Universe Provável P13	Universe Provável P5	Universe Provável P7	Universe Provável P8	Total de P13 equivalente (un)	Limite de P13 equivalente (t)
	30/04/2019	30/04/2019	30/04/2019	30/04/2019		
AMAZONIAS	1.180.303	0	247.799	0	1.323.733	8.604
BAHIA	6.500.000	17.500	0	0	6.506.731	42.294
GA UL TRINSAE	18.018.128	154.541	0	0	18.077.565	117.504
COMPANHIA SEALL	5.150.676	1.977	0	0	5.151.436	33.484
COPIAGAZ	9.612.068	0	0	0	9.612.068	62.478
LIQUIGAS	24.057.223	55.749	0	304.820	25.066.246	162.931
MAN OXIANA	32.585	0	0	0	32.585	212
NEWSGAS	1.500.000	0	0	0	1.500.000	9.750
NACIONAL GASPARAGAS	27.750.575	0	0	0	27.750.575	180.379
NUTRIGAS	447.059	0	0	0	447.059	2.908
ONOGAS	756.343	0	0	0	756.343	4.916
SERVIGAS	1.010.539	0	0	0	1.010.539	6.569
SOC FOCAS	2.366.068	279.033	0	447.174	2.748.592	17.866
SUPERGAS	20.511.516	24.789	0	0	20.521.043	133.387
TOTAL BRASIL	119.703.101	533.569	247.799	751.994	120.504.516	783.279

Nota 1: Os dados encontram-se em revisão para consolidação, passíveis de ajustes a posteriori.

Nota 2: O universo provável de recipientes transportáveis de 13 kg já incorpora os sob Contrato de Uso da Marca e as compras no mês.

Nota 3: O giro dos recipientes transportáveis de 13 kg, adotado pela ANP, é de 60 dias, o que resulta em um consumo mensal de 6,5 kg por recipiente equivalente ao P13 (13kg).

<http://www.anp.gov.br/distribuicao-e-revenda/distribuidor/glp/limites-de-aquisicao-e-homologacoes-das-quotas-de-glp>

Da atuação da ANP contrariando Supremo Tribunal Federal

A ANP através de sua regulamentação só permite que as Distribuidoras envasem botijões que contenham na propaganda em relevo a sua marca. **O Supremo Tribunal Federal decidiu por duas vezes que qualquer Distribuidora poderá envasar os recipientes de GLP independente da “marca” estampada nos botijões.**



RESOLUÇÃO ANP Nº 49, DE 30.11.2016 - DOU 2.12.2016

Art. 26. O distribuidor de GLP somente poderá:

I - envasilhar recipientes transportáveis de GLP de sua marca, ou de marca de terceiros, desde que possua contrato celebrado com outro agente regulado que contenha cláusulas de envasilhamento de recipientes transportáveis de GLP de marca de outro distribuidor; ou

A restrição do envase se botijões dos consumidores por qualquer Distribuidora atua contrário as seguintes Leis e ordenamentos:

- LEI N.º 5.652, de 26 de maio de 1998 – Espírito Santo
- LEI Nº 3874, DE 24 DE JUNHO DE 2002 – Rio de Janeiro
- ADI 2.359, do Estado do Espírito Santo (STF)**

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=393960>

d) ADI 2.818 do Estado rio De Janeiro (STF)

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=4154549>

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo governo do Rio de Janeiro contra a Lei Estadual 3.874/2002, que trata da comercialização de produtos em recipientes ou embalagens reutilizáveis. A norma permite que os vasilhames reutilizáveis sejam preenchidos por produtos de marcas concorrentes.

Fonte: <https://consultor-juridico.jusbrasil.com.br/noticias/100507956/lei-que-permite-reutilizacao-de-botijao-e-constitucional>

e) DESPACHO ANP Nº 671, DE 24 DE MAIO DE 2018

Contraditória as suas regulamentações, a ANP publica Despacho 671 de 24/05/18, mesmo que por tempo determinado, emergencial, permitindo o envase de qualquer botijão, independente da marca estampada em relevo. Certamente a ANP teve ciência que tal medida não colocaria em risco a vida de seus agentes regulados ou dos consumidores. O que dificulta o entendimento da sustentação de tal restrição até hoje.

ANP anuncia medidas para garantir a continuidade do abastecimento e para inibir preços abusivos dos combustíveis

Fonte: <http://www.anp.gov.br/noticias/4497-anp-anuncia-medidas-para-garantir-a-continuidade-do-abastecimento-e-para-inibir-precos-abusivos-dos-combustiveis>

O cumprimento da decisão da Suprema Corte nestas duas ADI implicaria numa nova regulamentação pela ANP para um novo conceito de quotas para aquisição do GLP na Petrobras no mínimo para as Distribuidoras instaladas no Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Por fim, fazemos uma comparação com os cilindros de oxigênio, igualmente ligado à segurança, a vida daqueles que necessitam, fabricantes diversos envasam o mesmo cilindro, colocando simplesmente sua marca a cada enchimento. Oportuno também analisar a avaliação já apresentada do CADE:

Superintendência-Geral do Cade conclui parecer sobre operação entre Ultragaz e Liquigás

Ato de Concentração
Publicado: 28/08/2017 18h08

“Além disso, a SG/Cade identificou elevadas barreiras à entrada em todos os mercados analisados, devido a restrições regulatórias, dificuldade de acesso ao insumo junto à Petrobras, além de vantagens exclusivas detidas pelas empresas já consolidadas”

Fonte: <http://www.cade.gov.br/noticias/superintendencia-geral-do-cade-conclui-parecer-sobre-operacao-entre-ultragaz-e-liquigas>